

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1158, DE 14 DE SETEMBRO DE 1967

Declara de utilidade pública o Patronato de Menores de Ituiutaba

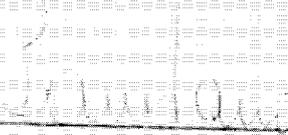
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o "Patronato de Menores de Ituiutaba", com sede nesta cidade;

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 14 de setembro de 1967.-


- O Prefeito de Ituiutaba -
(Samir Tannús)


- O Secretário -
(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd-.-.

